

Nº 18 - DOE - 27/01/22 - p.44

**RETIFICAÇÃO:**

D.O.E. de 23-12-2021, Poder Executivo, Seção I, pág. 45.

Artigo 2º, da Resolução SS nº 191, de 22-12-2021

Onde se lê:

“... A prorrogação a que se refere o artigo 1º permitirá a aplicação dos recursos que foram liberados em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos firmados.”

Leia-se

“... A prorrogação a que se refere o artigo 1º permitirá a aplicação dos recursos que foram liberados, bem como dos recursos a serem liberados, em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos firmados.”

CGOF/JASO/srs